



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EXTRATOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SAAEJ	6
FAE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	6

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1617, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 668, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

GISLAINE DE SOUZA FIGUEIRO, para o cargo de **Cozinheiro**, Classificação 05º da Lista de Candidatos Negros (13º da Lista Geral).

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 19 de junho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA.- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de insumos curativos e cateteres hidrofílicos para atendimento aos pacientes do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e de usuários que realizam cateterismo vesical intermitente limpo. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 062/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.438.560,00 - **ASSINATURA:** 17/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 16/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 232/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de insumos curativos e cateteres hidrofílicos para atendimento aos pacientes do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e de usuários que realizam cateterismo vesical intermitente limpo. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 062/2025 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.584,00 - **ASSINATURA:** 12/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 11/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 235/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL -

CONTRATADA: ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - **ME- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa prestadora de serviços de borracharia para trocas e consertos eventuais de pneus e câmaras de ar, com atendimento dentro da área urbana e nas estradas (urbanas e rurais) que pertencem aos limites do Município de Jaboticabal/SP e seus distritos de Luzitânia e Córrego Rico. - **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2025- **VALOR GLOBAL:** R\$ 186.911,60 **ASSINATURA:** 12/05/2026 - **VIGÊNCIA:** 12/05/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 38.01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL LTDA - EMURJA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Obra de Reforma da Ponte de madeira sobre o Córrego Cerradinho, localizada na Estrada Municipal JBT-050 (Estrada do Prainha) - Parque Industrial Carlos Tonani, nesta cidade de Jaboticabal/SP, em regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e materiais, atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA). - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação -**Processo Administrativo** nº 3.740-1/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.130,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 17/06/2027 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 69/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - **ME- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa fornecedora de refeições (Alimentação tipo marmiteix - almoço e jantar) aos atiradores do Tiro de Guerra (TG-02-018) de Jaboticabal/SP, visando o aumento de mais 25% do objeto - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 31/2025-**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.777,92 - **ASSINATURA:** 19/06/2026 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 97.01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** SÍSAMO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema compreendendo plataforma digital on line para gerenciamento de dados do Marco Regulatório da Sociedade Civil - MROSC.- **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022 -**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.736,70 - **ASSINATURA:** 15/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 89.04/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** JANALICE MARUCCI PAGLIUSO-ME - **OBJETO:** Termo de Aditamento ao Contrato celebrado com empresa especializada no Fornecimento de Alimentação ao Efetivo da Estação de Bombeiros de Jaboticabal, visando majoração do quantitativo do objeto contratado em 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 63/2024 - **VALOR DO ADITIVO:** R\$96.771,14 - **ASSINATURA:** 16/03/2026 - **VIGÊNCIA:** 16/09/2026 / ou a termo com base no novo certame licitatório que está em andamento - Pregão Eletrônico nº 19/2026 - **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 19.01/2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1617, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

REQUISIÇÃO Nº 659/2026
PROCESSO Nº 12.369-2/2026

AUTORIZO a contratação de serviços de consultoria especializada para atualização do projeto de licenciamento ambiental referente à intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), destinada à implantação da ponte sobre o Córrego Cerradinho, no bairro Colina Verde, no município de Jaboticabal/SP, junto à empresa: FLAVIO JOSÉ D'AMICO (D'AMICO SOLUÇÕES AMBIENTAIS) - CNPJ nº 15.015.629/0001-82, no valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 19 de junho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 672/2026
PROCESSO Nº 12.369-3/2026

AUTORIZO a execução de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, conforme exigências do fabricante (incluindo materiais necessários, suporte e linha de gás refrigerante compatível até 5 metros), na sala do Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, junto à empresa: ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 22.118.985/0001-97, no valor total de R\$771,16 (setecentos e setenta e um reais, e dezesseis centavos), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 19 de junho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 102/2026
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos para produção e manipulação de alimentos, compreendendo: fogão industrial, batedeira de massa e multiprocessador a serem utilizados nas dependências da cozinha escolar da EMEB "Amadeu Lessi" no município de Jaboticabal/SP.
<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#!/dinamico/licitacoes/Licitacoes>

Prazo para envio das propostas: até o dia 25/06/2026 às 08h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 19 de junho de 2026.

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP / PMJ – Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), que tratará da futura e eventual aquisição de material de expediente que será utilizado pelos diversos setores desta Prefeitura, em suas rotinas administrativas.

A descrição completa dos produtos a serem adquiridos, encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Esclarecemos que em atendimento à Lei Federal nº 123/2006, do quantitativo total a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, será destinado às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8001 de 23 de Agosto de 2023, de encaminhar a esta Prefeitura, manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de execução;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo para envio da manifestação será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@jaboticabal.sp.gov.br), informando no campo assunto o Nº da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ou pelo telefone (16) 3209-3307.

Mediante solicitação, esta Prefeitura poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Jaboticabal, 19 de junho de 2.026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCERIA

TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PARA ADOÇÃO DE PARTE DE ÁREA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E JÉSSICA CRISTINA VIEIRA FRACASSO.

O **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Esplanada do Lago nº 160, Vila Serra, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.844/0001-05, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, portador do RG. nº 32.660.646-4 e do CPF nº 218.870.108-90, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, e **JÉSSICA CRISTINA VIEIRA FRACASSO**, com endereço na Rua Paulo Alexandre Martins Thomas de Aquino nº 180, Bairro Loteamento Monterrey I, em Jaboticabal, estado de São Paulo, portadora do RG nº. 47.730.445-X e inscrita no CPF nº. 380.970.038-05, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**.

Considerando o disposto no artigo 238 da Lei Orgânica Municipal de Jaboticabal segundo o qual "A comunidade tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e



essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Considerando que a Lei Municipal nº. 4.726/15, alterada pela Lei Municipal nº 4.866/2017, dispõe sobre parcerias com pessoas físicas e com empresas, clubes de recreação, culturais, esportivos ou de serviços, associações de classe, cooperativas, sindicatos, associações de moradores, objetivando a implantação, conservação, recuperação e manutenção de áreas verdes, parques, jardins, praças públicas, rotatórias e canteiros centrais de avenidas, quadras e outros logradouros congêneres, no núcleo urbano do Município;

Considerando que a matéria foi regulamentada por meio do Decreto nº 6.676/2017;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 3775-3/2026** instaurado pelo Parceiro Privado;

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Acordo de Parceria, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Acordo de Parceria tem por objeto a adoção, manutenção e conservação de uma área localizada na Rua Paulo Alexandre Martins Thomas de Aquino com a Rua Irineu Quartucci, posterior ao canteiro central, Bairro Loteamento Monterrey I, em Jaboticabal/SP.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Fornecer todas as informações necessárias sobre a área, necessárias à sua reforma, manutenção e conservação;
- Comunicar com antecedência ao PARCEIRO PRIVADO a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público;

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO:

- Executar sob sua total responsabilidade a manutenção e conservação da ÁREA PÚBLICA mencionada na cláusula primeira deste instrumento;
- Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local;

2.2.1 O PARCEIRO PRIVADO é proibido:

- realizar transferência do termo a terceiros;
- utilizar a área ou realizar atividades de maneira contrária ao interesse público;
- Prejudicar ou oportunar a população do entorno com qualquer tipo de poluição seja ela sonora ou de qualquer espécie.

2.3 As benfeitorias ou acessões resultantes das reformas, manutenção e conservação serão incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem

direito a indenização ou retenção por parte do PARCEIRO PRIVADO.

2.4 Tudo o que competir ao PARCEIRO PRIVADO, por força de sua atribuição, envolvendo contratação de pessoal e aquisição de materiais para manutenção e cuidado, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

3. DAS PLACAS INDICATIVAS

Não será permitido ao PARCEIRO PRIVADO a instalação de placas de publicidade, no interior da área.

4. DA FISCALIZAÇÃO

Ao Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Acordo de Parceria.

4.1 O PARCEIRO PRIVADO deverá atender prontamente às solicitações do MUNICÍPIO quanto à necessidade de quaisquer intervenções para a execução das atividades objeto deste Termo.

5. DO DESCUMPRIMENTO

Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Acordo de Parceria por parte do PARCEIRO PRIVADO, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

5.1 O prazo para sanar as irregularidades será estabelecido de acordo a complexidade da intervenção necessária;

5.2 Caso o PARCEIRO PRIVADO não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Acordo de Parceria, nos termos do artigo 7º, IV, do Decreto nº 6.676/2017.

6. DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo de Acordo de Parceria possui prazo de **vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que o prazo total não exceda a 60 (sessenta) meses, nos termos da Decreto nº. 6.676/2017.

6.1 É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Acordo de Parceria, a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.2 Ao Município é facultada a rescisão a qualquer tempo, motivada em razões de interesse público ou descumprimento do acordo, mediante prévia notificação e subsequente retirada das placas publicitárias.

7. DA NORMAS APLICÁVEIS

O presente Termo de Acordo de Parceria é regido pelas normas de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1617, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

direito público e de direito privado, em especial pelo disposto na Lei Municipal nº. 4.726/15, alterada pela Lei Municipal nº 4.866/2017, no Decreto nº 6.676/2017, assim como eventuais alterações que sobrevierem.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Acordo de Parceria.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaboticabal, aos 10 de junho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO

JÉSSICA CRISTINA VIEIRA FRACASSO
PARCEIRA PRIVADA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1617, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

19 de junho de 2026

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
CNPJ/CPE	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENCTO	VALOR	JUSTIFICATIVA	
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	38	9828	09/06/2026	26/06/2026	95.611,33	DÍVIDA CPFL	
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	41	9830	09/06/2026	26/06/2026	116.924,54	DÍVIDA CPFL	
12.011.520/0001-89	86497	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	4837	9959	10/06/2026	22/06/2026	14.694,60	PARCELA DE JUNHO DO RATEIO CONSÓRCIO CULTURA	
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	5982	10344	16/06/2026	22/06/2026	2.257,20	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SÚS	
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	5985	10340	16/06/2026	22/06/2026	4.002,45	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SÚS	
50.385.384/0001-86	64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	7007	10366	16/06/2026	22/06/2026	367,28	PLANO OPERATIVO DE HEMODIALISE	
50.385.384/0001-86	64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	7007	10365	16/06/2026	22/06/2026	2.704,39	PLANO OPERATIVO DE HEMODIALISE	
36.377.708/0001-03	78067	ODONTOLOGIA ALEXANDRE SALLUM LTDA	6975	10501	17/06/2026	22/06/2026	4.633,59	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	359	10424	17/06/2026	26/06/2026	313.473,70	SERVIÇOS DE ZELADORIA, ROÇAGEM, LIMPEZA, PINTURA E TAPA BURACO	
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	5985	10505	18/06/2026	22/06/2026	1.890,00	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SÚS	
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	5985	10507	18/06/2026	25/06/2026	13.000,00	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SÚS	
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	5985	10506	18/06/2026	25/06/2026	26.870,90	PLANO OPERATIVO HOSPITALAR ATENDIMENTO SÚS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	127	10539	19/06/2026	22/06/2026	1.058,57	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	130	10540	19/06/2026	22/06/2026	60,00	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	133	10541	19/06/2026	22/06/2026	1.142,40	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	135	10543	19/06/2026	22/06/2026	7.038,06	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	144	10544	19/06/2026	22/06/2026	114,44	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	147	10545	19/06/2026	22/06/2026	171,66	DESPESA COM POSTAGENS	
34.028.316/7101-51	745	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	423	10546	19/06/2026	22/06/2026	3.607,45	DESPESA COM POSTAGENS	
28.904.542/0001-08	73611	CLINICA MEDICA DRA JULIANA FONSECA LOBO LTDA	6055	10579	19/06/2026	22/06/2026	67.639,14	SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA E TRATAMENTO DROGAÇÃO	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1617, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

SAAEJ

EXTRATO

Contrato nº 097/2025. Prazo:12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/12/2025.

Valor:- R\$ 5.128.203,24 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos).

DISPENSA 242/2025 - Processo Administrativo nº 771/2025

Objeto: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA FÍSICO, OPERACIONAL E GERENCIAL DO CGIRS - CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, ENVOLVENDO PRINCIPALMENTE: I) OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; II) BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; E III) GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS VERDES

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SP.

Contratada: REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Contrato nº 20/2026. Prazo:12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Valor:- R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DISPENSA 027/2026 - Processo Administrativo nº 133/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE WEB ESPECIALIZADO PARA GESTÃO DE FREQUENCIA, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM E INTREGRADA COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SP.

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA.

FAE - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO 18/2026

PROCESSO Nº 4.650-7/2026

AUTORIZO a aquisição de uma impressora multifuncional monocromática, laserjet, impressão frente e verso a ser utilizada nos serviços administrativos por parte da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE, junto à empresa: BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. [B&F] – CNPJ nº 03.108.169/0001-58, no valor total de R\$2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Jaboticabal, 19 de junho de 2026

NAYHARA ROBERTA SERVIDONE
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO 19/2026

PROCESSO Nº 4.649-3/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para executar a manutenção corretiva de 03 (três) aparelhos de refrigeração de água, utilizados pela Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE, junto à empresa: ANDRÉ LUIS CYRINO-[GELMAQ REFRIGERAÇÃO] – CNPJ nº 07.117.893/0001-07, no valor total de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 19 de junho de 2026

NAYHARA ROBERTA SERVIDONE
Presidente